

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 028/2019, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: LUKA DE BOM JARDIM COMERCIO DE ARTIGOS DE

INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 13.275.023/0001-50

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Scanner de Mesa para a Câmara Municipal de

Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 3.190,00 (Três Mil, Cento e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0112200021.001; Natureza de Despesa: 4490.52.00-00/15.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 02 de abril de 2019.



Jornal O Macuco. Edição nº 392, 05 de abril de 2019, página 02.



Assessoria Jurídica

Proc. BOM PREVI Nº 052/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93. EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 004/19.

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - RJ.

Contratada: Infotech de Bom Jardim Comércio de Material de Informática Ltda.

B) Objeto: Aquisição de uma fonte ATX 200w.

C) Prazo: 05/04/2019

D) Valor: R\$ 70,00 (setenta reais)

E) Data de celebração: 29/03/2019.

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e

Natureza da Despesa - 3390.39.



Assessoria Jurídica

Proc. BOM PREVI Nº 054/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93. EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/19.

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - RJ.

Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

B) Objeto: Aquisição de material de consumo.

C) Prazo de entrega do objeto: 05 dias úteis após emissão da nota de empenho. D) Valor: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

E) Data de celebração: 04/04/2019.

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa - 3390.39.

Jornal O Macuco. Edição nº 392, 05 de abril de 2019, página 02.

Jornal **OMACUCO**

Editora de Jornais e Livros Ltda Rua: Jorge Abi-Ramia, 129, bairro: Nova Macuco, Macuco RJ / Cep: 28.545.000 e mail: omacuco.redacao@hotmail.com



PORTARIA BOM PREVI № 105/ 2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018. O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM -BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo PMBJ n.º 7001/2018, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

APOSENTAR POR INVALIDEZ, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o Sr. RICARDO AUGUSTO SAIORON MACEDO, no cargo de Calceteiro, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/3580-SMO, tendo em vista o Laudo da Junta de Perícia Médica Municipal e em conformidade com os artigos 186, inciso I e 187 da Lei Complementar nº 01/1991-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, artigos 17, Inciso I e 19 § 3º da Lei Complementar nº 039/01, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim) e Artigo 6º-A da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012, correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento base atribuído ao cargo de Calceteiro, Nível VI, Padrão I (Lei Complementar $n.^{\circ}$ 240, de 09/05/2018 = R\$ 970,79)

1- Vencimentos integrais...... R\$ 970,79

- EC 41/2003, art. 6°-A, com redação dada pela EC 70/2012;
- Lei Complementar n.º 240, de 09/05/2018.
- 2 Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(18% sobre o item 1)......R\$ 174,74

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3 Adicional de Insalubridade

- Lei Complementar 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011.

4 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 1.291.15

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 27 de dezembro de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 392, 05 de abril de 2019, página 02.



Assessoria Jurídica

Proc. BOM PREVI Nº 040/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93. EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 005/19.

A) Das Partes:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.

Contratada: Alta Rede Fiber Telecom Ltda.

B) Objeto: Prestação de serviços de instalação e provedor de internet.

C) Prazo: 03/04/2020

D) Valor: R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) e parcela única de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) referente a instalação.

E) Data de celebração: 04/04/2019.

F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa - 3390.39.

Jornal O Macuco. Edição nº 392, 05 de abril de 2019, página 02.

Solenidade de sanção da lei do Cadastro Positivo

Na próxima segunda-feira (8/04), às 15h30, será realizada a solenidade alusiva à sanção presidencial do projeto de lei que desburocratiza as regras do Cadastro Positivo. Na ocasião, a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) estarão com porta-vozes disponíveis para atendimento à imprensa, esclarecimento de dúvidas e informações adicionais sobre o assunto.

O Cadastro Positivo é um banco de dados que reúne informações sobre o histórico de pagamentos realizados pelos consumidores. Com a nova lei, todos os consumidores brasileiros que possuem CPF ativo e empresas inscritas no CNPJ passam a fazer parte automaticamente do cadastro. A medida irá abrir novos caminhos para reduzir os juros e facilitar a concessão de crédito.

Sobre a CNDL - Criada em 1960, a CNDL é formada por Federações de Câmaras de Dirigentes Lojistas nos estados (FCDLs), Câmaras de Dirigentes Lojistas nos municípios (CDLs), SPC Brasil e CDL Jovem, entidades que, em conjunto, compõem o Sistema CNDL. É a principal rede representativa do varejo no país e tem como missão a defesa e o fortalecimento da livre iniciativa. Atua institucionalmente em nome de 500 mil empresas, que juntas representam mais de 5% do PIB brasileiro, geram 4,6 milhões de empregos e movimentam R\$ 340 bilhões por ano.

Editora e jornalista diplomada responsável:Elisangela de Paiva Mtb/RJ: 32231 **Assessora Jurídica**: Valéria Anunciação de Melo -OAB/RJ 144.100

Diretor: Lázaro Crispim Gonçalves

www.jornalomacuco.com.br

Colaboradores: Noemi Laje, Iesa de Paiva, Thiago Dias, Leonardo Bessa, Greice Keli e Eduardo Neiva.

Tiragem: 4 mil exemplares. Circulação: Macuco, Cordeiro, Cantagalo, São Sebastião do Alto, Bom Jardim e Trajano de Moraes. Telefone (22) 25541221.



Proc. BOM PREVI Nº 052/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/ 93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom

Contratada: Infotech de Bom Jardim Com. De Material de Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de uma fonte ATX 200W.

Valor Total: R\$ 70,00 (setenta reais).

Prazo: 05/04/2019.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza

da Despesa 3390.39.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 29 de março de 2019.

Ivanir Eledir Thuller Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 392, 05 de abril de 2019, página 03.



Proc. BOM PREVI Nº 040/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - RJ.

Contratada: Alta Rede Fiber Telecom Ltda.

Objeto: Contratação de serviços de instalação e provedor de internet.

Valor Mensal: R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) e parcela única de R\$99,00 (noventa e nove reais) para serviço de instalação.

Prazo: 03/04/2020.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza

da Despesa 3390.39.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publiquese o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 04 de abril de 2019.

Ivanir Eledir Thuller Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 392, 05 de abril de 2019, página 03.



Proc. BOM PREVI Nº 054/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/ 93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom

Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

Objeto: Aquisição de material de consumo.

Valor Total: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

Prazo: Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 05 dias úteis).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza

da Despesa 3390.30.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim - RJ, em 04 de abril de 2019.

Ivanir Eledir Thuller Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 392, 05 de abril de 2019, página 03.

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho explica regras para quem for contratado temporariamente para a Páscoa

Modalidade de contratação está prevista na legislação e possui normas específicas

Com a chegada do período da Páscoa, as vendas esquentam e surgem oportunidades para quem está à procura de um emprego. De acordo com a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), foram abertas cerca de 10,7 mil vagas de traba-Iho temporário. Mas você sabe como funciona esta modalidade de contratacão?

De acordo com o auditor-fiscal da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Mateus Rodrigues, o trabalho temporário é formal e está previsto na Lei n° 6.019/74. "O empregador pode fazer uma contratação desse tipo sempre que houver uma necessidade temporária de substituição transitória de pessoal permanente ou de demanda complementar de serviços", explica.

Os contratos podem durar 180 dias e ser prorrogados por mais 90 dias. Depois disso, o trabalhador que continuar no cargo deverá ser efetivado. Independentemente do período de contratação, este trabalhador tem obrigações e direitos.

"Os trabalhadores temporários têm direito a remuneração equivalente a dos empregados da mesma categoria na empresa, com jornada de oito horas, repouso semanal remunerado, adicional por tra-

balho noturno, férias proporcionais, remuneração das horas extras, assim como seguro contra acidentes de trabalho", explica Rodrigues.

Quem for contratado temporariamente também tem direito à proteção previdenciária. Além disso, gozam de indenização por dispensa sem justa causa ou término normal do contrato, correspondente a 1/12 (um doze avos) do pagamento recebido. "Há ainda leis e regulamentos específicos que preveem outros direitos, como o vale-transporte e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço)", finaliza o auditor-fiscal.

Câmara de Vereadores concede Moção de Aplausos ao amigo Padre Wanderson pelos 4 anos de dedicação a Paróquia São João Batista, em Macuco

Com 4 anos de vida sacerdotal, o Padre Wanderson deixou a Paróquia de São João Batista, em Macuco para continuar o seu trabalho de evangelização em Nova Friburgo. Em reconhecimento a sua atuação destacada no município, pelo brilhante trabalho religioso desenvolvido ao longo do tempo em que perma-neceu nas atividades religiosas das inúmeras comunidades que integram a paroquia local, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a Moção de Aplausos que o homenageou. A iniciativa partiu dos Vereadores Diogo Latini e Cássio Daflon, porém, também teve o apoio incondicional Presidente Zé Estefani e demais Vereadores, e contou com a presença de muitos fiéis católicos que se fizeram presentes na ocasião da homenagem.

Na cidade, o Padre Wanderson fez tudo o que deveria ter feito e foi além. Foi o responsável pela realização da Unidade Diocesana em 2018. realizou 4 caminhadas rumo à vitória, foi grande incentivador do grupo Aviva Jovem e dos Apostolados de Oração. Proporcionou à comunidade Católica muitos bons momentos: Novenários, Semana Bíblica, grupos de Oração. Foi um grande líder, um grande

Com espírito inovador e mensagem direta na transmissão da palavra de Deus, se empenhou em pregar missões, administrar sacramentos, organizar comunidades e melhorar igrejas o que o aproximou ainda mais dos fiéis.

Em junho de 2017, ele foi agraciado com a principal honraria de Macuco, ou seja, com o título de cidadão, exatamente, por seu profícuo trabalho de evangelização na cidade, que ia além da comunidade Católica.

Na ocasião da homenagem, os discursos foram o mesmo... o Padre Wanderson é um verdadeiro exemplo de amor ao próximo e, por isso, o pároco vai deixar saudade à população do município. "Sem dúvida alguma, o nosso Padre Wanderson marcou a sua vida sacerdotal na história de nossa cidade. Afinal, ele construiu um legado missionário invejáveľ em benefício da sociedade Macuquense. Fez uma missão ímpar no Município. Foi e será um grande amigo e Pai. Vai deixar saudades", pontuou_o Presidente da Câmara Zé Estefani. Os colegas Vereadores também enalteceram o papel desempenhado pelo padre Wanderson nos últimos 4 anos, no município.

O Vereador Diogo Latini, afirmou que a comunidade deve e muito

a figura humana do Padre Wanderson. Em seu discurso. emocionado, ressaltou a felicidade em poder estar homenageando pessoa tão importante para a cidade de Macuco, tanto para os católicos como para os evangélicos. Não deixou de destacar a tristeza de sua ida, mas deixou evidente que o que fica para todos é a lembrança, a alegria de um Padre presente, trabalhador, que junto com a comunidade sempre evangelizou em todos os bairros da cidade. Foi mais que um pai, foi um amigo, que muito ensinou. Finalizou agradecendo por que fez pela comunidade de Macuco.

O Vereador Cássio Daflon, que é membro de Igreja evangélica, ressaltou em seu discurso, que sempre viu no Padre Wanderson uma pessoa que sempre se preocupou em estabelecer famílias fortes e também lutou muito para retirar os iovens das ruas em período de Carnaval. Parabenizou o Padre Wanderson pela passagem dele em nosso município, ressaltando o quanto contribuiu pro crescimento e fortalecimento de famílias.

O Pastor da Igreja Batista, Pastor Eli, também esteve presente e fez questão de destacar que sempre ouviu as pessoas falarem muito bem do seu trabalho de salvar vidas e resgatar iovens.

A despedida dele ocorreu no domingo, dia 24 de março, na Paróquia. O Padre Wanderson deixa um legado muito importante.